



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2024**

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.952.230/0001-67, sede nesta cidade, na Praça da independência, 25, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### **1 DO OBJETO:**

O presente processo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CONSERTO DE EMBARCAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Tudo de acordo com os termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; Redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023.*

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

[...]

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

### **3 DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 Justificativa da Necessidade**

Devido a características climáticas a Região do Alto Vale do Itajaí é constantemente assolada por eventos climáticos extremos, eventos estes geradores de grandes transtornos e perdas junto a população, mais especificamente ao volume de chuvas que causam inundações.

O Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, instalado no município de Trombudo Central, é responsável pelos atendimentos dos municípios de Agronômica, Agrolândia, Atalanta, Braço do Trombudo e Trombudo Central na pronta resposta as mais diversas emergências, incluindo em eventos extremos, como as constantes enchentes que assolam a região.

Atualmente o Quartel do Corpo de Bombeiros conta com apenas uma embarcação capaz de promover um atendimento rápido, eficiente e seguro, tanto para as vítimas quanto para os Bombeiros escalados para tais ocorrências de busca, resgate e remoção de vítimas em áreas e situações de risco.

Justificando-se, portanto, a emergência de tal reparo para que caso ocorra algum evento o equipamento esteja disponível para uso imediato e em condições favoráveis a garantir a segurança de quem irá manusear a embarcação quanto as pessoas que por ela serão atendidas.

### **4 DA CONTRATADA**

**JALUZA ISABEL DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.305.258/0001-61, com sede na Rua Paulo Pedro Rodrigues, nº 352, Sala 01, Bairro Morro da Bina, Município de Biguaçu/SC.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

#### **4.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Identificada à necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem o tipo de serviço constante do objeto.

Foi solicitado orçamentos para empresas com experiência no mercado para a realização do devido serviço, porém apenas uma demonstrou interesse da realização deste reparo para órgão público, salientando – se, portanto, a dificuldade em localizar empresas qualificadas e capacitadas na prestação de tal serviço, dadas as características peculiares do item em questão, agravadas pelo interesse em trabalhar junto aos órgãos públicos.

#### **4.2 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n. ° 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

#### **5 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.**

A contratação será no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) a serem pagos em parcela única.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do empenho, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n. ° 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal n. °126/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

#### **6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados nos recursos orçamentários previstos para o ano de 2024.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**39**

**03.001.06.182.0003.2012.3.3.90.00.00**

**Convênio Corpo de Bombeiros**

**1.753.0000.000001 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos – Taxa Bombeiro Militar**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Trombudo Central/SC.

## **7 DA AUTORIZAÇÃO**

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Braço do Trombudo, 23 de agosto de 2024.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal